



Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de CÉU AZUL - PR

Lei Municipal nº 1583/2015 alterada pela Lei nº 1879/2017

CÉU AZUL,

31 de Outubro de 2018

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação
Período analisado: 01 de Novembro de 2017 a 31 de Outubro de 2018

CÓPIA DA PARTE "A" DA

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

<u>Município:</u>	<u>Céu Azul</u>	<u>Cód. Município:</u>	<u>4105300</u>	<u>Microregião:</u>	<u>Foz do Iguaçu</u>	<u>Mesorregião:</u>	<u>Oeste Paranaense</u>	<u>UF</u>	<u>PR</u>
<u>Plano Municipal de Educação:</u>	<u>Lei Municipal Nº 1583/2015 alterada pela Lei nº 1879/2017</u>								
<u>Períodos de Avaliação previstos:</u>	<u>Bianual</u>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	<u>2017</u>						
<u>Comissão Coordenadora:</u>	<u>Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul-PR, 2015/2025</u>								<u>Decreto Nº 5485/2018, 03/10/2018</u>

	<u>Não se aplica</u>	<u>Não se aplica</u>
<u>Equipe Técnica:</u>	<u>Não se aplica</u>	
<u>Contatos de referência:</u>	<u>Telefone:</u> (45)32661122	<u>E-mail:</u>
		semedceu@gmail.com

APRESENTAÇÃO

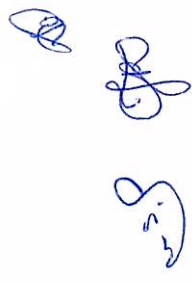
O Plano Municipal de Educação— PME de Céu Azul, instituído pela Lei nº 1583 08/07/2015, é um Plano Decenal, sendo suas Metas e Estratégias planejadas para o Período de 2015 a 2025, em consonância com o Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº 13005 de 2014.

O Plano Municipal de Educação é uma Lei que dispõe sobre o planejamento da Educação do Município de Céu Azul, abrangendo da Educação Básica à Superior das Instituições Públicas no Município, sendo um plano de Estado, com vigência de 2015 a 2025.

A importância do PME é para que a sociedade se envolva e possa ter conhecimento do que se trata o documento, se as metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão realmente contribuindo para isso, assegurando a transparência e o controle social do Plano Municipal de Educação.

No Município de Céu Azul a instância responsável em Monitorar e Avaliar o PME é a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cumprindo a Lei nº 1583/2015, em seu Art. 5º “O Poder Público Municipal, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução – PME.” Cumpre informar que a Comissão tem caráter permanente e a competência de monitorar acompanhar e avaliar a implementação das metas e estratégias do PME devendo assegurar o processo de gestão democrática, a qualidade da educação e os princípios constitucionais.

Foram realizadas várias etapas com reuniões, estudos e realização de análise e monitoramento das metas e estratégias juntamente com os membros do Conselho Municipal de Educação, diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,



representantes dos diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB e Equipe da Secretaria Municipal de Educação, para analisar o Plano Municipal de Educação, em especial as metas e estratégias que demandam de inclusão no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Observou-se a importância da criação do Fórum Municipal de Educação para cumprimento das legislações vigentes. O Fórum foi criado através do DECRETO Nº 4859/2016, 8 de novembro de 2016, que nomeia os Membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – PR.

O presente relatório trata do período compreendido entre de Novembro de 2017 e Outubro de 2018; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).



1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Segue, abaixo, reprodução da Parte "B" da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.


Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao interior da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>	2016/2020	Devido o município utilizar o corte etário para 4 anos, não atingimos a meta proposta.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos
------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola							Prazo:		2016	Alcançou indicador?	NÃO Devido corte etário	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022				2023
Meta prevista	11	100%	100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)	12	74,8%	72,4%	90%	86,57%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	15	100%	100%	100%	100%								
INDICADOR 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta escola							Prazo:		2016	Alcançou indicador?	Sim	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022				2023
Meta prevista	25	50%	50%	50%	50%								
Meta executada no	20	39,20%	35,4%	36,9%	61,9%								


7

período (dado oficial)																			
Meta executada no período (dado extraoficial)	15	57,27%	71,12%																

Meta		1																
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações												
1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes;		2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolv.	Não	Não atingimos o percentual de 10% estabelecido, mas no ano de 2018 atendemos em 100% a demanda manifesta.												
1.9 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação.		2025	Não previsto	Concluída	Não	Não foi possível a conclusão dessa meta devido a falta de recursos financeiros.												

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	2025	População de 6 (seis) a 10 a (dez) anos atendida na rede municipal de ensino.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.										Alcançou indicador?	Não	
	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam escola												
INDICADOR 2A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		95%	95%	95%	95%								
Meta executada no		93,30%	93,90%	98,40%	93,58								

indicada)		Orçamentárias		Estratégia?	
2.11 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de quadras esportivas cobertas e reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolv.	Não	As seis (6) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta. Neste ano não foi possível realizar obras de manutenção por falta de recursos financeiros.
2.12 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nas escolas da rede municipal de ensino, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolv.	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida.
2.13 Assegurar, em regime de colaboração, na rede municipal de ensino, a construção de novas unidades escolares, ampliação e reformas das existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificações arquitetônicas de acessibilidade e a garantia de padrão de qualidade, com plano de ação definido, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; **/**/**	2025	Não houve previsão	Em desenv.	Parcialmente	Reforma da estrutura física das escolas municipais Leônicio Correia e São Cristóvão. Adaptação de espaços e aquisição de materiais com vistas a acessibilidade, através do Programa Federal PDDE Acessibilidade na Escola Municipal São Cristóvão.

2.14 <i>Buscar, em regime de colaboração com a União, a construção e/ou melhorias, do laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo, até o final da vigência do PME – Céu Azul; */**/****</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	Não existe a formação continuada na escola, pois a formação em serviço é ofertada pela Secretaria Municipal de Educação seguindo um planejamento de acordo com o contexto da Educação Municipal.
2.16 <i>Incentivar a formação continuada na instituição escolar aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, com normatização e certificação pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação do PME – Céu Azul. */**/****</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	Não existe a formação continuada na escola, pois a formação em serviço é ofertada pela Secretaria Municipal de Educação seguindo um planejamento de acordo com o contexto da Educação Municipal.



Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>	2016	Não se aplica a rede municipal de ensino.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>	2025	O acesso à educação básica a esta população está sendo ofertada no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar, Sala de Recurso e Centro de Atendimento ao Deficiente Visual. Observa-se que o município já atingiu a meta, pois atende a 100% de demanda considerada. Entretanto, a aferição exata só será possível quando da realização de novo censo populacional pelo IBGE, pois não há levantamento estatístico populacional pelo próprio município.

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.		
INDICADOR 4B	Prazo:	2025	Alcançou indicador? Sim
Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.			

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		100%	100%	100%	100%								
Meta executada no período (dado oficial)		66,70%	69,00%		100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)		100%	100%	100%									

Meta	4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>											
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações							
4.8 Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível,		2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolv.	Não	A formação continuada é ofertada pela Secretaria de Educação. Em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), como também com o Núcleo Regional de Educação -Cascavel.							

<p><i>assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública municipal de ensino; */**/****</i></p>					
<p><i>4.9 Buscar parceria com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na educação inclusiva. */**/****</i></p>	2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolvimento.	Não	<p>As escolas desenvolvem projetos abordando o tema proposto nessa meta. Sem, no entanto estabelecer uma parceria formal com as entidades propostas.</p>

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	<p><i>Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i></p>	2025	<p>Como não tivemos aplicação da Prova Ana, não é possível aferir se a meta foi atingida ou não.</p>

INDICADOR Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos

estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.														
INDICADOR 5A	<i>taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental</i>													
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%					2023	2024	2025	2026
	Meta executada no período (dado oficial)	88,50%		71,10%										
Meta executada no período (dado extraoficial)	88,50%		71,10%											

Meta	5	<i>Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i>										
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações							
5.2.Aderir aos programas nacionais de	2025	Manutenção do	Em	Não	Não Abriu adesão aos programas.							

<p>avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; */***</p>		<p>Departamento de Educação</p>	<p>desenvolv.</p>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---------------------------------	-------------------	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
6	<p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	2025	<p>Para esta Meta, toma-se por referência como percentual total (100%), as 9 unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. Neste quadro, 3 escolas atendem alunos em tempo integral, sendo estas os Centros Municipais de Educação Infantil Arco-Íris, Raio de Sol e Santa Clara, gerando um percentual de 33,33% das unidades com atendimento em turno integral de pelo menos 7 horas de atividades escolares. Para se atingir a meta ao final do decênio, o município precisa ampliar este atendimento em mais duas escolas. Contudo, não houve recursos financeiros nem abertura de programas em regime de colaboração entre os entes colaborativos para que houvesse a ampliação não percentual de atendimentos. As escolas que ofertam a educação em tempo integral atendem 22% do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com os dados levantados junto ao Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE.</p>




INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar a) a meta prevista de acordo com o ano, b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.), e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.										2025	Alcançou indicador?	Não	
	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares													
INDICADOR 6A	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares										2025	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista		50%	50%	50%	50%									
Meta executada no período (dado oficial)		12,60%	12,30%	25%	20,65%									
Meta executada no período (dado extraoficial)			18,88%	33,33%										
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h na escola										2025	Alcançou indicador?	Não	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista		50%	50%	50%	50%									

Meta executada no período (dado oficial)	41,70%	66,70%	41,66%																	
Meta executada no período (dado extraoficial)			22%																	

Meta		6																		
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.																				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações															
6.1 Aderir aos programas federais promovendo ações pedagógicas articuladas com as secretarias de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação e demais órgãos, para o atendimento aos alunos da educação em tempo integral, durante a vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolv.	Não	Não abriu programas para adesão															
6.2 Promover, em regime de colaboração, a oferta da educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada	2018	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolv.	Não	Não houve regime de colaboração.															

<p><i>nas escolas municipais urbanas, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) das escolas, atendendo em cada, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *</i></p>		<p>Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental</p>			
<p><i>6.3 Aderir aos programas federais de formação continuada para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino que atuam na educação em tempo integral;*</i></p>	<p>2025</p>	<p>Manutenção do Departamento e educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	<p>Não abriu programas para adesão</p>
<p><i>6.6 Promover, com aporte financeiro da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo; */***</i></p>	<p>2025</p>	<p>Não previsto</p>	<p>Em desenvolvimento.</p>	<p>Não</p>	<p>Não abriu programas para adesão</p>
<p><i>6.7 Assegurar, em regime de colaboração,</i></p>	<p>2025</p>	<p>Manutenção do</p>	<p>Em</p>	<p>Não</p>	<p>Não houve regime de colaboração.</p>

que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; */***		Departamento e educação	desenvolv.		
6.10 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, com financiamento da União; */***	2025	Manutenção do Departamento e educação	Não iniciada	Não	Não houve abertura de financiamento
6.11 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada escolar, com financiamento da União, para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. */***	2025	Manutenção do Departamento e educação	Em desenvolv.	Não	Não houve abertura de financiamento

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a	2025	Nesse ano não houve aplicação da Prova Brasil, apenas a divulgação do resultado obtido em 2017.




Meta	7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos iniciais Ensino Fundamental – 2017: 65 Anos finais Ensino Fundamental – 2017: 49				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
7.9 Aderir a programas da União, de forma a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem; */ ***	2025	Não houve previsão	Em desenvolv.	Não	Não houve abertura de Programas.	
7.19 Aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação; *	2025	Não houve previsão	Em desenvolv.	Não	Não abriu demanda para adesão.	

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	Garantir, em regime de colaboração entre a	2025	

	<p><i>União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.</i></p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	<p><i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação</i></p>	2025	<p>Esse percentual de professores com formação em Pós Graduação se refere apenas aos professores atuantes nas escolas e Cemeis da Rede Municipal de Ensino, que totalizam 182 professores, sendo destes 125 com a formação citada.</p>



	<i>continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	<i>Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</i>	2025	Não houve aferição da meta, pois não há dados oficiais a nível municipal.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para</i>	2016	O Plano de Carreira dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino foi aprovado pela Lei Nº 1947/2018 de 15 de junho de 2018.

	<p><i>o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i></p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Meta					
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<p>18.2 Realizar o acompanhamento dos profissionais iniciantes na rede municipal de ensino, supervisionados por equipe de profissionais, e gestores escolares, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;</p>	2025	Não previsto	Em desenvolv.	Parcialmente	A avaliação de desempenho e estágio probatório está em fase de implantação.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>	2016	O Plano de Carreira dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino foi aprovado pela Lei Nº 1947/2018 de 15 de junho de 2018, o qual regulamenta a consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das unidades educacionais da rede municipal de ensino.



Meta	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
Estratégias (da meta acima indicada) 19.4 <i>Aderir aos programas nacionais de apoio e formação de conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;</i>	Não previsto	Em desenvolv.	Não	Não houve abertura de programas de formação.


27

19.16 Garantir ações para que os diretores das instituições da rede municipal de ensino, discutam, elaborem, acompanhem e avaliem seus planos de gestão com a participação da comunidade escolar, a partir de 2017;	2025	Não previsto	Em desenvolv.	Não	Em fase de implantação
19.28 Realizar estudos sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar;	2025	Não previsto	Em desenvolv.	Não	Está em estudo o sistema Regional de Ensino.

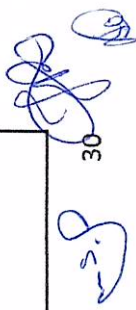
Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	2025	A efetivação da presente meta depende da União.

Meta	20	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
20.4 Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, a partir de sua aprovação, assegurando padrão de qualidade na educação básica;*	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Lei permanece em tramitação.	
20.8 Condicionar ao financiamento da União, a ampliação dos recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento das metas e estratégias, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */****	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve financiamento da União	
20.10 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas	

<p>20.11 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais do magistério público municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****</p>	<p>2025</p>	<p>Não Previsto</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	<p>Não houve transferência de verbas</p>
<p>20.12 Sugerir que sob determinação, regulamentação e fiscalização do Poder Legislativo, 40% (quarenta por cento) do montante do retorno do superávit anual da referida Casa de Leis, seja revertido de forma vinculada para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de priorizar de forma participativa da Comunidade Escolar e Poder Público, investimento em ampliações e revitalizações dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;</p>	<p>2025</p>	<p>Não Previsto</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	<p>Sugestão não foi acatada</p>
<p>20.13 Aderir e implementar o Custo Aluno Qualidade(CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir d o cálculo e acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos</p>	<p>2025</p>	<p>Não Previsto</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não</p>	<p>CaQ não foi implementado</p>

30



profissionais do magistério em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, na vigência do PME-Céu Azul.						
20.14 Assegurar a execução do Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação, de serviço de apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar pública, durante a vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento.	Parcialmente	Solicitação efetuada junto ao PAR	
20.16 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária e do financiamento da educação da rede municipal de ensino do município de Céu Azul.	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado	

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após estudos e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que há comprometimento por parte da Secretaria Municipal de Educação e Governo Municipal em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Ainda serão necessárias mais ações, para que até 2025, as metas sejam alcançadas. O município está engajado para cumprir as metas em seus prazos, mas algumas delas precisam de apoio financeiro dos Governos Estadual e Federal pra que sejam efetivadas e o que foi percebido na avaliação e monitoramento do PME é que a maioria das estratégias não executadas foram justamente as que necessitavam de aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal. Ressalta-se que a fonte de dados utilizados na avaliação do PME, foram baseados nos dados do IPARDES, e esses dados se referem às projeções do IPARDES para 2016.

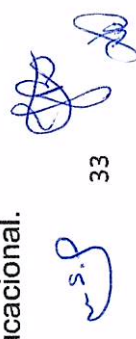


A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Céu Azul buscou neste processo integrar diversos níveis e modalidade de ensino, propondo reformulações necessárias e planejamento de ações para fortalecer a elaboração de políticas educacionais que promovam a garantia das condições de oferta de ensino de qualidade, a valorização da diversidade e inclusão social.

Abaixo serão descritas as metas e estratégias que não foram executadas ou foram executadas parcialmente, com as devidas justificativas pelas quais não foram atingidas.

META 1 do plano Municipal de Educação contém dezenove estratégias, sendo que o município executou dezessete estratégias. A estratégia 1.4 " garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes;" ressaltamos que toda a demanda manifesta de matrícula para essa faixa etária foi atendida, de forma a não haver lista de espera, contudo a procura por matrícula no Centros Municipais de Educação Infantil foi maior por parte das famílias que representa uma renda menor. A estratégia 1.9 referente a cobertura dos parques infantis, não pode ser executado ao longo desse ano, ficando reprogramada para os anos subsequentes, em função da limitação financeira de recursos, visto que neste ano houve uma queda considerável na arrecadação municipal. Ressalta-se também que para o cumprimento dessa estratégia está previsto o regime de colaboração e não houve abertura de parcerias com o governo federal.

META 2 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou 11 estratégias. As estratégias 2.10 e 2.11 não foram executadas devido a falta de recursos financeiros como justificado no parágrafo anterior, contudo mesmo com essa limitação a estratégia 2.13 foi executada parcialmente, pois está em andamento o processo de reforma da estrutura física das Escolas Municipais São Cristóvão e Leônício Correia com recursos financiados pelo programa estadual ParanáCidade. Nessa mesma estratégia, através dos recursos do programa federal PDDE Acessibilidade, foi possível realizar a adaptação de espaços na Escola Municipal São Cristóvão e aquisição de materiais acessível para essa mesma escola. A estratégia 2.14 também não foi executada por não ter havido abertura de colaboração com a UNIÃO. A formação continuada descrita na estratégia 2.16 é ofertada pela Secretaria Municipal de Educação seguindo um planejamento de acordo com o contexto educacional.



META 4 do plano Municipal de Educação contém nove estratégias, sendo que o município executou 7 estratégias. As estratégias 4.8 e 4.9 não foram executadas pois a formação continuada é ofertada pela Secretaria de Educação em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná e também do Núcleo Regional de Ensino.

META 5 do plano Municipal de Educação contém cinco estratégias, sendo que o município executou 4 estratégias. A estratégia 5.2 não foi executada pois não houve abertura de programas para se fazer adesão.

META 6 do plano Municipal de Educação contém onze estratégias, sendo que o município executou 4 estratégias. As estratégias 6.1, 6.3, 6.5 e 6.6 não houve abertura de programas para adesão, as estratégias 6.2 e 6.7 não foram executadas, pois não abertura para regime de colaboração. As estratégias 6.10 e 6.11 não houve abertura de financiamento.

META 7 do plano Municipal de Educação contém vinte e oito estratégias, sendo que o município executou vinte e seis estratégias. A 7.9 não foi executada, pois não houve abertura de programas, a estratégia 7.19 não abriu demanda para adesão.

META 18 do plano Municipal de Educação contém quatro estratégias, sendo que o município executou três estratégias e apenas a estratégia 18.2 foi executada parcialmente devido a avaliação de desempenho e estágio probatório está em fase de implantação.

META19 do plano Municipal de Educação contém trinta estratégias, sendo que o município executou vinte e sete estratégias. A estratégia 19.4 não foi executada, pois não houve abertura de programa de formação. A estratégia 19.16 não foi executada, pois está fase de implantação, a estratégia 19.28 sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar, está em estudo o Sistema Regional de Ensino.

META 20 do plano Municipal de Educação contém dezesseis, sendo que o município executou sete estratégias. A estratégia 20.4 não foi executada,, pois a Lei permanece em tramitação, a estratégia 20.5, não houve aumento de





recursos financeiros, a estratégia 20.8, não houve financiamento da União, as estratégias 20.10 e 20.11, não houve transferência de verbas para serem executadas, a estratégia 20.12 a sugestão de que 40% do superávit fosse repassado a Secretaria de Educação, não foi acatada, a estratégia 20.13 e 20.16, o CAQ não foi implantado, a estratégia 20.14 foi executada parcialmente, pois foi efetuada a solicitação junto ao PAR.



Cleonides Wolf da Silva
Secretária de Educação

Carmen Silviá Machado dos Santos
Fórum Permanente do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Jucelene Terezinha Rech Rios
Fórum Permanente do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Juliane Lara Lapin
Fórum Permanente do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Geralda de Oliveira
Geralda de Oliveira
Fórum Permanente do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Mariene Domingues de Matos
Fórum Permanente do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Jovane Anholeto
Fórum Permanente do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Fórum Permanente do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Ana Sartor
Fórum Permanente do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Joceni Fatima Lara
Fórum Permanente do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Adelaide Bedin
Fórum Permanente do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Josiane Inês Hoger
Fórum Permanente do Plano
Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Fernanda Andrade

Fernanda de Andrade

Fórum Permanente do Plano

Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Valmi Marthey

Valmi Marthey

Fórum Permanente do Plano

Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Luzia Duarte

Luzia Duarte

Fórum Permanente do Plano

Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Eilsangela Barreto dos Santos

Eilsangela Barreto dos Santos

Fórum Permanente do Plano

Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Liliane Blauth Baú

Liliane Blauth Baú

Fórum Permanente do Plano

Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Fernanda Rotta

Fernanda Rotta

Fórum Permanente do Plano

Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018

Vanderléia de Fátima Dal Olmo da Silva

Vanderléia de Fátima Dal Olmo da Silva

Fórum Permanente do Plano

Municipal de Educação do Município de Céu Azul
DECRETO Nº 5.484/2018